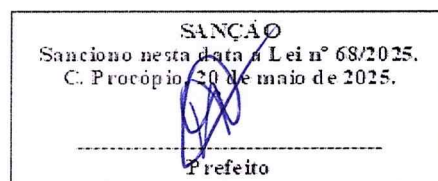




LEI Nº 68/2025
DATA: 20/05/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 393.077,02 (trezentos e noventa e três mil, setenta e sete reais e dois centavos) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 393.077,02 (trezentos e noventa e três mil, setenta e sete reais e dois centavos) nas seguintes dotações:

12.000	Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso			
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
12.004.14.243.9.2.138-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00004.00880.03.04.02.10.2.665.0000	300.000,00	
12.004.14.243.9.2.138-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00004.00880.03.04.02.10.2.665.0000	93.077,02	
TOTAL			393.077,02	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro nas fontes de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:



				Produto				Unid.			Metas		
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
				Vinculado	Livres	Total							
2.138	Município	1	CMDCA - IR	Custeio	14	242	00004	Serviços	2022	100%	-	-	-
				Mantido				Superávit	2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	300.000,00	-	300.000,00
											300.000,00	-	300.000,00
			Equipamentos e Material	Bens			00004	Bens	2022	100%	-	-	-
			Permanente	Adquiridos				Superávit	2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	93.077,02	-	93.077,02
											93.077,02	-	93.077,02
											393.077,02	-	393.077,02

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

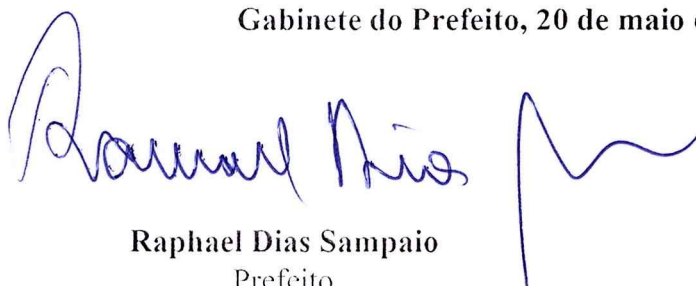
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.138	CMDCA - IR	Município	Serviços	00004	300.000,00
2.138	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Município	Produtos	00004	93.077,02
Total					393.077,02

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 68/2025.
C. Procópio, 20 de maio de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2025.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES
VIEIRA FERACIN

Assinado de forma
digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município